



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº1.139/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Protocolo

N.º 019/2022

Data: 11/04/2022

baís Buzolin

Câmara de Vereadores de Campestre
da Serra

Altera o numero de Cargos de Servente de Escola, previstos na lei n.º 300 de 09 de março de 2001, e dá outras providências.

MOACIR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O Número cargos de servente de escola, previstos no Plano de Cargos e Funções do Município, instituído pela Lei Municipal nº 300, de 09 de março de 2001, fica acrescido de mais 05(cinco) cargos, passando para o total de 10(dez).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para atendimento das disposições da presente Lei, a serem efetivados através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,
07 de abril de 2022.

Moacir Zanotto
MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, sobre a proposição de autorização para a alteração do numero de cargos de serventes de escola.

Justifica-se a apresentação do presente projeto devido a necessidade de se contar com mais serventes uma vez que estamos com falta de pessoal nessa área, havendo servidores que foram reconduzidos ou que estão afastados, além de ter havido aumento de demanda, uma vez que os cuidados com limpeza e higienização dos ambientes são maiores em vista da pandemia.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA
07 de abril de 2022.


MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL